

**RESOLUÇÃO Nº 010/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**EMERSON ARI REICHERT**, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral da Associação, no dia 17 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ratificar à Funcionária **IVANETE TEREZINHA PEREIRA GRENDENE**, Secretária Administrativa e Financeira da AMAUC, as atribuições do Controle Financeiro e Administrativo do CIS AMAUC, em colaboração à Diretora Administrativa.

**Art. 2º** Manter a título de gratificação mensal pelo exercício do cargo, o valor de R\$ 464,72 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo Único: a gratificação de que trata o *caput* deste artigo será reajustada anualmente no mesmo índice e data do reajuste dos funcionários da Amauc.

**Art. 3º** O valor da gratificação e os encargos decorrentes serão reembolsados pelo CIS AMAUC, na forma prevista no Estatuto Social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 17 de dezembro de 2020.

**EMERSON ARI REICHERT**  
**Presidente**

Publicada no mural da Associação, no site e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 23 de dezembro de 2020.

Ivanete Terezinha Pereira Grendene  
Secretária Administrativa